



Feira de Santana, 11 de julho de 2019.

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Aos licitantes,**

**Prezado (s) Senhor (es),**

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **LICITAÇÃO Nº 168-2019 TOMADA DE PREÇO Nº 027-2019**, objetivando a **contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Antonio de Freitas Borja**, informamos que:

**1ª Pergunta;**

Boa tarde prezados, venho por meio deste solicitar esclarecimento no que se refere a TP 027/2019 cujo objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Antonio de Freitas Borja.

No item 8.3.4 **Qualificação Técnica** e) 5.5 (piso de alta resistência com aplicação de resina). Percebam no anexo (atestado), da construção da Escola Agrotécnica Federal de Senhor do Bonfim, consta o serviço **Piso de alta resistência**, apesar de na ocasião ter sido aplicado a resina, no atestado não consta esta particularidade assim como em outros atestados que contém o mesmo serviço Piso de alta resistência. Gostaríamos de saber se em virtude de no atestado não constar aplicação de resina no Piso de alta resistência, seja motivo de desabilitação.

**RESPOSTA 1:**

**Informamos que os requisitos para participação e habilitação estabelecidos no Ato Convocatório devem observados pelo licitantes, cuja análise do atendimento será procedida durante a realização do certame.**

Atenciosamente,

**Sirleide de Oliveira Rodrigues**  
Presidente da CPL